



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 4991/2020
Cód. Verificador: IG17

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11713720 - VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP
CPF/CNPJ: 07.548.966/0001-07
Endereço: ESTRADA PIRAI, nº 3300 **CEP:** 89.237-600
Cidade: Joinville **Estado:** SC
Bairro: VILA NOVA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 922 - ESCLARECIMENTOS
Data/Hora Abertura: 08/05/2020 08:52
Previsão: 23/05/2020

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

ESCLARECIMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO

Aviso: A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos e por manter informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente.
Para consultar seu protocolo acesse ao Portal do Cidadão pelo site: <https://itapoa.atende.net>
No Menu AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROTOCOLO informando o número / ano e o código verificador.

VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA EPP
Requerente

FABIANO VALORE DE SIQUEIRA
Funcionário(a)

Recebido

Re: ***SPAM*** Re: QUESTIONAMENTO PE 24.2020 - TUBOS

Assunto: Re: ***SPAM*** Re: QUESTIONAMENTO PE 24.2020 - TUBOS
De: Lisiane Brock Echeverria <licitacao@britagemvogelsanger.com.br>
Data: 07/05/2020 11:36
Para: Fabiano Valore <protocolo@itapoa.sc.gov.br>

VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA – EPP

CNPJ/MF: 07.548.966/0001-07

Estrada do Piraí, 3300, Galpão 2, Vila Nova

Joinville/SC - CEP 89.237-600

IE: 255.036.841

Email: artefatos@britagemvogelsanger.com.br

Telefone: (047) 34395447

Att,

Lisiane Brock Echeverria.

Em 2020-05-07 11:16, Fabiano Valore escreveu:

Bom dia

Para abertura de protocolo de esclarecimentos favor encaminhar dados cadastrais (Razão Social, CNPJ, Endereço completo com CEP).

Aguardo retorno

Att

Fabiano Valore

Em 07/05/2020 11:11, Lisiane Brock Echeverria escreveu:

Bom dia,

Gostaria de questionar se o documento de identidade exigido no item 7.2 pode ser substituído por CNH?

Tal questionamento se faz necessário, pois no sistema tem campo para inserir RG e CPF. Se aceita a CNH poderá esta ser inserida no lugar de ambos os documentos de RG e CPF no sistema?

Ficamos no aguardo.

Att,

Logotipo da AVG

Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.
www.avg.com



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO
Processo: Nº 4991/2020

Requerente: VOGELSANGER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP 11713720
Assunto: LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: ESCLARECIMENTOS
Data Abertura: 08/05/2020
Previsão Conclusão: 23/05/2020

Observação de Encerramento

Boa Tarde! Sim! Pode ser inserido qualquer documento de identificação com foto.

Parecer: Encerrado
Data Encerramento: 08/05/2020

VOGELSANGER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA EPP
Requerente



KARINA JUSSARA DOS SANTOS
Funcionário(a)